

PORTARIA Nº 123/83

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e "ad referendum" do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o itinerário da linha R-471, DOIS IRMÃOS (Av. Caxangá), estabelecendo o seguinte:

SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE

Praça Dois Irmãos (Terminal), Rua Manoel Simões, Rua Ribeiro Pessoa, 1ª Travessa da Volta do Mundo, Retorno, Rua Sítio dos Pintos, 2ª Travessa Volta do Mundo, Rua Ribeiro Pessoa, Av. Caxangá, Praça João Alfredo, Rua Benfica, Praça Euclides da Cunha, Rua Severino Pinheiro, Praça do Derby, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes, Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno).

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO

Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno), Rua Siqueira Campos, Rua Cleto Campelo, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, Praça do Derby, Rua Jenner de Souza, Rua Amaro Bezerra, Rua Joaquim Nabuco, Rua José Osório, Rua Real da Torre, Av. Caxangá, Rua Ribeiro Pessoa, 2ª Travessa da Volta do Mundo, Rua Sítio dos Pintos, Retorno, 1ª Travessa da Volta do Mundo, Rua Ribeiro Pessoa, Rua Manoel Simões, Praça Dois Irmãos (Terminal).

Art. 2º - Estabelecer que a alteração referida no artigo anterior seja procedida apenas nos horários a seguir discriminados:

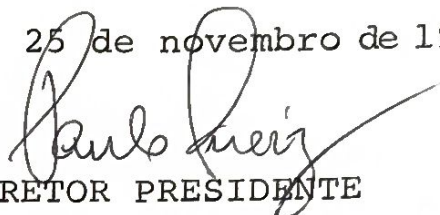


continuação da Portaria nº 123/83

- a) Partidas do Subúrbio - 05:00 h; 06:00 h; 07:00 h e 12:55h.
- b) Partidas da Cidade - 11:55h; 17:50h; 18:50 h e 21:23h.

Art. 3º - Determinar que a presente Portaria entre em vigor no dia 28 de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de novembro de 1983


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ